

TCM imputou ao prefeito Zé das Virgens multa no valor de R\$ 800 e determinou o ressarcimento aos cofres municipais, com recursos pessoais, do montante de R\$ 4.400, em decorrência da realizações de despesas sem a apresentação de nota fiscal

21/10/2010

Na sessão desta quarta-feira (20/10), o Tribunal de Contas dos Municípios aprovou com ressalvas as contas do prefeito de [Irecê](#), José Carlos Dourado das Virgens, relativas ao exercício de 2009.

O relator, conselheiro Raimundo Moreira, imputou ao gestor multa no valor de R\$ 800 e determinou o ressarcimento aos cofres municipais, com recursos pessoais, do montante de R\$ 4.400, em decorrência da realizações de despesas sem a apresentação de nota fiscal. Cabe recurso da decisão.

A arrecadação municipal atingiu a soma de R\$ 78.513.670 e as despesas realizadas alcançaram a importância de R\$ 77.995.777, resultando em superávit orçamentário da ordem de R\$ 517.893.

As disponibilidades financeiras de R\$ 4.848.379 são suficientes para o pagamento das obrigações de curto prazo no montante de R\$ 4.149.365, denotando a existência de equilíbrio fiscal.

Os relatórios apontaram o cometimento das seguintes irregularidades: descumprimentos a preceitos estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 devido ao cometimento de falhas formais na realização de procedimentos licitatórios, inconsistência nos registros contábeis e precariedade no funcionamento do controle interno.

A Prefeitura de Irecê aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino o total de R\$ 14.330.199, correspondente a 26,10% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, cumprido ao mandamento determinado pelo artigo 212 da Constituição Federal, que estabelece a aplicação de no mínimo 25% dos referidos recursos em tal finalidade.

De acordo com as informações da Secretaria do Tesouro Nacional, foram transferidos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB para a prefeitura no montante de R\$ 11.035.042, que somado aos rendimentos financeiros de R\$ 27.391, totaliza R\$ 11.062.434, tendo a administração municipal aplicado 69,10% na remuneração dos profissionais em efetivo exercício do magistério da educação básica, correspondente a R\$ 7.644.348, em cumprimento ao estabelecido pelo artigo 22 da Lei 11.494/07.

E em cumprimento a exigência estabelecida pelo Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, o Poder Executivo aplicou em ações e serviços públicos de saúde o total de R\$ 4.415.706, corresponde a 15,78% dos impostos e transferências, com a devida exclusão de 1% do FPM, consoante estabelecido pela Emenda Constitucional 55.

[Íntegra do voto do relator](#) das contas da Prefeitura de Irecê. (O voto ficará disponível após conferência).

REDES SOCIAIS:

Intagram: <https://www.instagram.com/tcmbahia>

Facebook: <https://www.facebook.com/people/Tcm-Bahia/100074749643490/>

Twitter: <https://twitter.com/tcmbahia>

Youtube: <https://www.youtube.com/c/TCMBAoficial>